ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 324/2018

Aprova a revogação da Resolução CIB nº 166/2015, de 10 de dezembro de 2015.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 264ª Reunião Ordinária, do dia 20 de dezembro de 2017, e considerando:

A Portaria GM/MSnº 3.603, de 22 de novembro de 2018, que estabelece que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva – TRS cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Portaria GM/MS nº 1.112, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS referentes à Nefrologia e autorizados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC; e

A necessidade de adequar os municípios executores do Estado da Bahia ao processo adotado pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a revogação da Resolução CIB nº 166/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da competência dezembro/2018.

Salvador, 28 de dezembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA